



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo (CRMV-SP), reunido na 560ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 18/01/2024, nos termos do art. 7º, inciso III, da Resolução CFMV n.º 1138/2016 (Código de Ética do Médico-veterinário) e do art. 5º, § 4º, da Resolução CFMV n.º 1525/2023, aprovou a NOTA DE DESAGRAVO abaixo, em favor do médico-veterinário Murilo José Vendramini Cuoghi – CRMV-SP N° 25.824-VP e dos demais profissionais médicos-veterinários lotados no Centro de Controle de Zoonoses da Prefeitura Municipal de Bauru-SP.

**NOTA DE DESAGRAVO**

Conforme aprovado por seu Plenário, o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, nos termos do artigo 7º, inciso III, da Resolução CFMV n.º 1138/2016 (Código de Ética do Médico-veterinário) e do art. 5º, § 4º, da Resolução CFMV n.º 1525/2023, vem a público repudiar, com a ênfase necessária, as notícias injuriosas, caluniosas e difamatórias, veiculadas em mídias sociais e na imprensa, de forma infundada, sem base fática, especificamente em relação a práticas de eutanásia realizadas pelos médicos-veterinários lotados no Centro de Controle de Zoonoses da Prefeitura Municipal de Bauru-SP, a saber: **Murilo José Vendramini Cuoghi – CRMV-SP N° 25.824-VP; Luiz Ricardo Paes de Barros Cortez - CRMV-SP N° 8.175 -VP; Mário Ramos de Paula e Silva, CRMV-SP N° 6.045-VP; Valéria Medina Camprigher, CRMV-SP N° 4.121-VP; José Rodrigues Gonçalves Neto, CRMV-SP N° 6.536- VP e Anderson do Prado Duzanski, CRMV-SP N° 38.443-VP.**

Não se pode aceitar, em pleno século XXI, que no exercício regular de suas funções, médicos-veterinários sejam atacados em sua honra com ofensas desmesuradas e irascíveis e, pior, amplificadas via mídias sociais e imprensa. Tais atos, praticados pela **ONG Naturae Vitae**, merecem toda a repulsa, não somente da classe médico-veterinária, mas de toda a sociedade.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2024.

Odemilson Donizete Mossero  
CRMV-SP n° 02.889-VP  
Presidente